



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 020 /2025 – PODER EXECUTIVO.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
156 sob o nº 33478

às 11:30 horas.

Natalândia - MG 17/10/2025

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

“Inclui ação no Plano Plurianual do Município, autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Plano Plurianual do Município, previsto na Lei nº 449, de 14 de dezembro de 2021, a seguinte ação, conforme segue:

Programa: 1002 – SAÚDE PARA TODOS

Ação:	2025
1.0XX – Construção Base SAMU	01

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1002	1.0xx -Construção Base SAMU
44.90.51	Obras e Instalações
	Fonte 1500.1002 – Recursos não vinc.de Impostos ASPS – R\$180.000,00

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que refere o *caput* deste artigo, observados limites previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia - MG, 13 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 13/10/2025

Paulo Sérgio Laurindo Modesto
Presidente da Câmara

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal